



A Direcção da Associação Portuguesa de Genealogia vem por este meio anunciar que deliberou instituir um prémio destinado a galardoar anualmente o melhor estudo de investigação em Genealogia e História da Família publicado por Sócios da nossa Associação sob a forma de livro. Para o prémio relativo ao ano 2023 contamos com o generoso patrocínio do nosso Confrade Eng. Ricardo Charters d’Azevedo.

“ PRÉMIO ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GENEALOGIA / Ricardo Charters d’Azevedo ”

MELHOR LIVRO DO ANO - 2023

Ao prémio relativo a 2023 poderão concorrer livros publicados por Sócios da APG durante o ano de 2023, conforme os termos do Regulamento em anexo.

Para esta primeira edição, o valor pecuniário do prémio será de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

As candidaturas ao prémio deverão ser submetidas entre 1 de Janeiro e 29 de Fevereiro de 2024, nos termos definidos no Regulamento acima referido.

A entrega do prémio terá lugar em cerimónia solene com este fim específico, em data a designar.

A Direcção da APG encontra-se à disposição dos Sócios para prestar qualquer esclarecimento adicional que seja necessário.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2023



A Direcção da Associação Portuguesa de Genealogia vem por este meio anunciar que deliberou instituir um prémio destinado a galardoar anualmente o melhor estudo de investigação em Genealogia e História da Família publicado sob a forma de artigo na nossa Revista “Raízes & Memórias”.

“ PRÉMIO ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GENEALOGIA / *Raízes & Memórias* ”

MELHOR ARTIGO DO ANO - 2023

Ao prémio relativo a 2023 poderão concorrer os artigos publicados no número da revista Raízes & Memórias publicado durante o ano de 2023 (número 38), conforme os termos do Regulamento em anexo.

Para esta primeira edição, o valor pecuniário do prémio será de 200,00 € (duzentos euros).

As candidaturas ao prémio deverão ser submetidas entre 1 de Janeiro e 29 de Fevereiro de 2024, nos termos definidos no Regulamento acima referido.

A entrega do prémio terá lugar em cerimónia solene com este fim específico, em data a designar.

A Direcção da APG encontra-se à disposição dos Sócios para prestar qualquer esclarecimento adicional que seja necessário.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2023



PRÉMIO

APG – Associação Portuguesa de Genealogia

REGULAMENTO

Artigo 1º

- 1. A instituição dos Prémios APG é destinada a galardoar estudos de investigação em Genealogia e História da Família que, além de cumprirem os requisitos de natureza científica aplicáveis a trabalhos desta natureza, evidenciem um nível de investigação de qualidade notável, bem como um interesse histórico indiscutível tendo em conta o argumentário das hipóteses levantadas e a originalidade e sustentação das respectivas teses, por forma a que mereçam distinção e possam ser considerados como exemplo e estímulo para os investigadores vindouros.*
- 2. Os Prémios APG serão designados pelo nome **Prémio Associação Portuguesa de Genealogia**, a que acrescerá, sempre que haja financiamento de alguma entidade, o nome da mesma a seguir àquele e a uma barra ou traço, a que se seguirá a informação da modalidade nos termos do número seguinte.*
- 3. Os Prémios atribuídos serão de duas modalidades distintas e autónomas:*
 - A) Para obra publicada em livro com um mínimo de 200 páginas;*
 - B) Para artigo publicado na revista da APG (Raízes & Memórias).*

Artigo 2º

- 1. As obras candidatas deverão ser estudos escritos em língua portuguesa, publicados (ou difundidos no caso de trabalhos académicos) pela primeira vez durante o ano civil anterior àquele em que os prémios são concedidos.*
- 2. No caso da modalidade destinada a premiar livro editado ou obra académica difundida, a mesma deverá ser de um autor, ou em co-autoria até ao limite de três autores.*
- 3. No caso da modalidade destinada a premiar artigo da revista, o estudo deverá ser de autor único ou de dois em co-autoria, e a sua publicação integral ou, no caso de*

publicação em mais do que um número, a publicação da sua última parte, terá de ter ocorrido no ano civil anterior à candidatura.

4. *Os estudos deverão preferencialmente enquadrar-se nos seguintes temas:*
 - *Pesquisa de ancestralidade e genealogia;*
 - *Investigação de história familiar e cultural;*
 - *Uso de tecnologias para investigação genealógica;*
 - *Estudos demográficos e sociais em ligação com a história familiar;*
 - *Contribuições da genealogia para a história regional e local.*

Artigo 3º

1. *Em qualquer das modalidades, os Prémios são anuais e poderão ter, ou não, associada a atribuição de uma quantia, cuja existência e montante serão anunciados pela APG.*
2. *O prazo de candidatura decorrerá até ao final do mês de Fevereiro de cada ano, devendo ser enviado aos sócios e/ou publicado no site da APG ou por outros meios, um aviso contendo as principais condições aplicáveis às candidaturas.*

Artigo 4º

1. *Podem candidatar-se ao Prémio destinado a “obra editada” os Sócios efectivos da APG – Associação Portuguesa de Genealogia, de qualquer nacionalidade, que o sejam há mais de dois anos civis completos, e que estejam, à data do lançamento do concurso, no pleno gozo dos seus direitos de associados.*
2. *Podem candidatar-se ao Prémio destinado a “artigo publicado na revista”, os autores do mesmo, ainda que não sejam sócios da APG.*

Artigo 5º

1. *Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues na sede da APG – Associação Portuguesa de Genealogia, acompanhados, no caso de obras com edição física, de três exemplares do estudo, e de requerimento dirigido ao Presidente da Direção da APG indicando a modalidade de Prémio a que concorrem.*
2. *As candidaturas poderão ser apresentadas pelos próprios autores ou por terceiros, mas neste último caso deverão incluir uma breve nota justificativa da candidatura bem como uma declaração de consentimento dos respectivos autores.*
3. *O requerimento de candidatura deverá conter os elementos de identificação e de contacto dos autores.*
4. *No caso do Prémio destinado a artigo publicado, aplicam-se os números anteriores, mas deverá ser entregue um exemplar da(s) revista(s) em que foi publicado e duas cópias simples das respectivas páginas.*

Artigo 6º

- 1. A apreciação dos estudos apresentados a concurso será feita por um júri nomeado pela Direcção da APG, sendo presidido obrigatoriamente por um membro da mesma Direcção.*
- 2. As deliberações do júri só produzem efeito se tomadas, pelo menos, pela maioria dos seus membros, devendo constar de documento assinado por todos, e não são passíveis de recurso.*
- 3. Em cada ano, o júri pode decidir não atribuir qualquer dos Prémios, bem como atribuir qualquer deles a dois estudos ex-aequo, caso em que o prémio será repartido em partes iguais pelos autores de cada estudo.*
- 4. Independentemente do resultado, os exemplares dos estudos candidatos entregues não serão restituídos.*

Artigo 7º

A entrega dos Prémios far-se-á, em sessão solene a realizar em dia a determinar, em cada ano, pela Direcção da APG.

NOTA: Em reunião de Direcção da Associação Portuguesa de Genealogia de 18 de Julho de 2023, foi deliberado: que não podem ser candidatos ao Prémio APG, em qualquer uma das suas modalidades, quaisquer trabalhos com autor ou co-autor que integre, ou tenha integrado, os Corpos Sociais da Associação Portuguesa de Genealogia no ano a que o prémio diz respeito ou no ano em que o prémio é atribuído; e que não podem igualmente ser candidatos ao Prémio APG, em qualquer uma das suas modalidades, quaisquer trabalhos com autor ou co-autor que integre o júri nomeado pela Associação Portuguesa de Genealogia para a decisão do prémio.



PRÉMIO

APG – Associação Portuguesa de Genealogia

“ PRÉMIO ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GENEALOGIA / *Ricardo Charters d’Azevedo* ”

MELHOR LIVRO DO ANO - 2023

“ PRÉMIO ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GENEALOGIA / *Raízes & Memórias* ”

MELHOR ARTIGO DO ANO - 2023

JÚRI

- Eng. António de Mattos e Silva (*Presidente*)
- Dr. Augusto Ferreira do Amaral
- Dr. Pedro Sameiro
- Prof. Doutor António de Bivar Weinholtz
- Eng. João Cordovil Cardoso